DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.019, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a fim de ser desapropriado pela Fazenda Municipal de Itajobi, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c previsão do artigo 5º, §3º da Lei municipal nº 1.340/2019, o seguinte lote de terra, conforme matrícula 47.436, do Livro nº 2-Registro Geral do Registro de Imóveis de Novo Horizonte/SP, situado no Município de Itajobi, com as seguintes descrições:

ÁREA 1: Uma gleba de terras, designada QUINHÃO II, com área de 2.910,53 m², no perímetro urbano do município de Itajobi, dentro do seguinte roteiro: inicia-se com a descrição deste perímetro no vértice 01, deste, segue confrontando com o imóvel urbano de propriedade da Empresa Lazarini Participações Ltda (M-23904), com o azimute e distância: 82º28'20 e 17,33 m até o vértice 55-D, deste, segue confrontando com o QUINHÃO I, com os seguintes azimutes e distâncias: 142º23'22" e 154,96 m até o vértice 55-C, 8,27 m em curva com o raio de 9,00 m, até o vértice 55-B, 46,13 m em curva com o raio de 11,50 m, até o vértice 55-A, deste, segue confrontando com a ESTRADA VICINAL GALVANI – IJO-040, com os seguintes azimutes e distâncias: 319º33'47" e 1,55m até o vértice 56, 322º23'22 e 80,00 metros até o vértice 57, 320º23'17 e 98,96 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição. Cadastrado na P.M de Itajobi-SP sob nº - 000009836.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 2.020, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO COMÉRCIO AMBULANTE, DENTRO DO PERÍMETRO DE 400 (QUATROCENTOS) METROS, CONTADOS DAS ENTRADAS, DO EVENTO DENOMINADO ITAJOBI RODEIO SHOW 2025.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 141, I, "s" da LOM e Lei de nº 1.277, de 10/05/2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica vedado o **"Comércio de Ambulantes"**, dentro do perímetro de 400 (quatrocentos) metros, contados das entradas, do evento denominado "Itajobi Rodeio Show 2025", que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025.

Parágrafo Único - A não observância prevê a imediata suspensão da comercialização e a suspensão das licenças até o final do evento.

Art. 2º. Os Vendedores Ambulantes interessados em comercializar fora da faixa de 400 (quatrocentos) metros, deverão requerer suas autorizações (licenças) no setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Itajobi.

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Obras e Serviços autorizado a demarcar as faixas limitativas, a que alude o *caput* do art.1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Março de 2025.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

Despachos da Diretora Municipal de Educação de Itajobi- de 31/03/2025

Expedindo, com base na Lei 466/74 e Decreto nº53 de 24/06/74, combinado com os

artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº552, de 27 /12/2007, os seguintes Atos Decisórios:

EMEIF. JESUS MENINO

ATO DECISÓRIO Nº 02/2025 – ALESSANDRA APARECIDA VOLPINI, RG:24.301.093-X, PEB-I –Efetivo na EMEIF. "Jesus Menino, município de Itajobi – SP, acumula com Professor Educação Básica II – Categoria F, município de Marapoama – SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº03/2025 - ARLETE GERALDO FERREIRA DE MELLO, RG:18.168.785-9, PEB-I –Efetivo,

Aposentada do governo do Estado de São Paulo, acumula com PEB I Efetivo, na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº04/2025 - CILMARA LÚCIA RAINERI CARNEIRO , RG.16.523.381-3, PEB II Efetivo, Aposentada do governo do Estado de São Paulo, acumula com PEB Infantil – Efetivo, afastada como Vice Diretora na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº05/2025 – FERNANDO DA CUNHA BECKER**,** RG.41.298.308-4, PEB I – Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP, acumula com PEB I – CLT na EMEF. “Faride Aborihan”, município de Marapoama – SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº06/2025 - IRACI DOS SANTOS VALERIANO**,** RG.33.722.316-6, PEB I – Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP , acumula com PEB I – Efetivo na EMEF. “Professor Mário Juliano Pozetti”, município de Catanduva - SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 07/2025- ISABEL COLOMBO BUSNARDO**,** RG.22.074.375-7, PEB II – Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP , acumula com PEB I – Efetivo na EMEF. “Prof. Waldemar Martins Aydar”, município de Catanduva - SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 08/2025 - JACIRA APARECIDA DE SOUZA**,** RG.19.778.525-6, PEB I – Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP, acumula com PEB I – Efetivo na EMEF. “Octacílio de Oliveira Ramos”, município de Catanduva - SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 09/2025 – LEILIANA TROVÓ FIGUEIREDO**,** RG.28.939.953-1, PEB Infantil – Efetivo na EMEIF. “Jesus Menino”, município de Itajobi – SP, acumula com Berçarista – Estatutária na EMEI. “Profª Maria José Brida Fedeli”, município de Catanduva - SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº10/2025 – VANESSA BEVILÁCQUA, RG. 22.074.760-X, PEB II - CLT, na EMEI. “Padre Simon Azpeitia Perez”, município de Pindorama - SP, acumula com PEB II – CLT, na EMEIF. “Jesus Menino”, e completa sua jornada na EMEJA. “Profª Maria Conceição Carvalhaes Duarte”, ambas no município de Itajobi - SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

EMEI PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO

ATO DECISÓRIO Nº 11/2025 - ANDRÉ DEL GESSI DA SILVA, RG. 32.833.058-9, PEB II – Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, completa jornada na EMEJA “Maria Conceição C. Duarte” e na EMEF “Inácio da Costa”, ambas no município de Itajobi-SP, acumula com Professor II – CLT na EMEF “Prof. Santos Aguiar”, município de Catanduva-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 12 /2025 - DAIANI FERNANDA POLLI LONGO, RG 41.981.291-X, PEB Infantil – Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajobi - SP, acumula com Professora Berçarista – Estatutária na EMEI “Caio Eduardo Luis Pereira Manchini”, em Catanduva-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 13/2025 - DANIELE DIAN STOCCO, RG. 44.077.046-4, PEB Infantil – Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajobi-SP, acumula com PEB Infantil – Efetivo na EMEI “Dom Ruy Serra”, Distrito de Roberto, município de Pindorama-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 14/2025 - EDMARA PACHECO DOS SANTOS, RG 26.647.395-7, PEB Infantil – Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajobi-SP, acumula com PEB I – Estatutária na EMEI “Andréia Almagro Boaventura”, município de Catiguá-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 15/2025 - GILZA REGINA TERÊNCIO VIEIRA, RG 22.601.462-9, PEB Infantil Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo” município de Itajobi-SP, acumula com Professora Berçarista – Estatutário na EMEI “Gabriel Hernandez Ferreira” município de Catanduva-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 16/2025 - MÁRCIA QUESSADA BERTULINI, RG. 23.644.199-1, PEB Infantil – CLT na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajob-SP, acumula com Professor de Educação Básica I (Apoio) - CLT na EMEI “Criança Feliz”, município de Marapoama-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 17/2025 - THAIS CAROLINI ANANIAS PIRES, RG 49.752.338-3, PEB Infantil – CLT na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajobi-SP, acumula com PEB I – CLT na CMEI “Profª Maria Virginia Correa de Godoi”, município de Novo Horizonte-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

ATO DECISÓRIO Nº 18/2025 - VANESSA MOGENTALE BATISTA, RG. 30.234.291-6, PEB I – Efetivo na EMEI “Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo”, município de Itajobi-SP, acumula com Professor de Educação Básica Infantil – Efetivo na CME “Profª Salete Aparecida Laude”, município de Novo Horizonte-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL

SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Diretora Municipal de Educação

.....